



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1325

PROJETO DE LEI Nº 12.085

PROCESSO Nº 75.731

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei altera a Lei 2.900/85, que instituiu o Dia do Rotary, para especificar trata-se do “**DIA DO ROTARY INTERNACIONAI**” e prever providência correlata.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04/05, e vem instruída com os documentos de fls. 06.

É o relatório.

PARECER:

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar o dispositivo do art. 1º da Lei 2.900/85, que instituiu o Dia do Rotary, para especificar tratar-se do “**DIA DO ROTARY INTERNACIONAL**” e prever providência correlata.

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que visa a alteração de norma legal local – Lei 2.900/85 – podendo se consubstanciar através de norma situada no mesmo nível daquela, dependendo, pois do prévio aval da Edilidade. Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano ao Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nos termos do Regimento Interno- inciso. I, do art. 139-, sugerimos a oitiva tão somente a Comissão de Justiça e Redação.


L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", S.m.e.

Jundiaí, 01 de agosto de 2016.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito